ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO – PEC

AQSETIN2018009 - Aquisição de *desktops* para o Poder Judiciário Cearense

1 NATUREZA DO OBJETO

1.1 Os bens que constituem o objeto deste documento enquadram-se no conceito de bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Federal N° 10.520/2002, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e ainda verificou-se que o fornecimento do bem é realizado comercialmente por várias empresas no mercado.

2 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DO OBJETO

Item	Forma de Parcelamento	Justificativa
Aquisição de *desktops* para o Poder Judiciário Cearense.	O item será licitado através de lote único.	A adoção de objeto único configura-se como opção tecnicamente viável, uma vez que as características de todos os equipamentos demandados são iguais. Desta forma, a opção é ainda economicamente viável e preserva a economia de escala, sem, contudo comprometer o caráter competitivo do processo licitatório, face à grande disponibilidade de fornecedores do serviço no mercado local.

3 GARANTIA

A Contratada se obriga a corrigir quaisquer falhas nos equipamentos entregues pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contado a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo de cada item. Os defeitos compreendem qualquer ocorrência que impeça o seu funcionamento normal.

4 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

4.1 Deveres e Responsabilidades do Contratante

4.1.1 Designar responsáveis para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

4.1.2 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

4.1.3 Informar à Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

4.1.4 Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido;

4.1.5 Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela Contratada;

4.1.6 Permitir o acesso às dependências do TJCE, aos técnicos da Contratada, responsáveis pela execução dos serviços;

4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da Contratada.

4.2 Deveres e Responsabilidades da Contratada

4.2.1 Utilizar, exclusivamente, pessoal habilitado à prestação dos serviços objeto deste documento;

4.2.2 Quando no ambiente do TJCE, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão;

4.2.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJCE;

4.2.4 Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJCE;

4.2.5 Responder pelos danos causados diretamente à administração do TJCE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJCE;

4.2.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do TJCE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

4.2.7 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJCE;

4.2.8 Comunicar ao TJCE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.2.9 Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação.

4.2.10 Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento;

4.2.11 Assumir as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função do objeto do Contrato.

4.2.12 Autorizar e assegurar ao TJCE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes da Proposta da Contratada.

5 TERMOS CONTRATUAIS

5.1 Procedimentos e Critério de Aceitação

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Valor mínimo Aceitável
01	Da entrega dos equipamentos	Dias	Máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, data de assinatura do contrato ou documento oficial do TJCE, o que ocorrer primeiro.
02	Da emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo	Características técnicas dos equipamentos	Todos os equipamentos devem estar de acordo com as características técnicas descritas no **anexo I – Especificações Técnicas.**
03	Do período de garantia	Meses	Período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.
04	Abertura de chamados de	Horas/Dias	Em regime de 24 horas por dia, 7 dias da semana, em horário

	assistência técnica		comercial (08 (oito) e 18 (dezoito) horas), excluindo feriados.
05	Do prazo de solução dos chamados de assistência técnica	Dias	As ocorrências deverão ser solucionadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis na capital e 05 (cinco) dias úteis no interior, contados a partir da abertura do chamado, sendo todos os atendimentos prestados na modalidade "*on-site*".

5.2 Estimativas de Volume de Bens e ou Serviços

Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Fornecimento de *desktops*	1.500 unidades	Necessidade levantada pela Área Requisitante da Solução, registrada no Documento de Oficialização de Demanda, levando em consideração a melhoria contínua da infraestrutura de TI. Atualmente, o TJCE possui 7.558 estações de trabalho em produção, sendo 71,46% destes fora do prazo de garantia. Esta solução de TIC atenderá aos servidores e magistrados do Poder Judiciário Cearense que utilizam estes computadores que não possuem garantia contratual e necessitam de melhor desempenho de *hardware,* além disso, *à* medida que estes equipamentos apresentarem problemas, devem ser substituídos por equipamentos novos ou tabela/cronograma de distribuição/instalação que será estabelecida pela área requerente. Conforme prospecção realizada pela área requisitante da solução, considerando as restrições orçamentárias para o presente ano, chegou-se a estimativa de 1.500 (mil e quinhentos) *desktops*. Os demais equipamentos serão adquiridos a medida que surja novo orçamento para este fim no(s) próximo(s) ano(s).

5.3 Metodologia de Avaliação da Qualidade e da Adequação

Fase	Método	Resultado Esperado
01	Ligar os microcomputadores e monitores de vídeo para testes de hardware e software.	0% (zero por cento) de erro
02	Verificação da imagem replicada	0% (zero por cento) de erro
03	Aferição mensal do número de chamados técnicos (acionamento da garantia).	3% (três por cento) do total do lote

Id	Etapa	Método de Avaliação
01	Envio e Avaliação da Amostra	A critério da administração, poderão ser exigidas amostras dos produtos, das licitantes cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, para fins de avaliação e análise de sua consonância com as especificações contidas no **Anexo I – Especificações técnicas;** As amostras, se solicitadas, deverão ser entregues no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207 – 7000, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a convocação do Pregoreiro, considerando o horário de expediente do órgão de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas;

		As amostras, em plena validade, deverão ser entregues identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, o número do item e da licitação a que se referem; Recebidas as amostras, o Pregoeiro, com auxílio técnico do Setor requisitante, fará a análise dos produtos, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I; Caso as amostras não sejam compatíveis com o objeto da licitação, serão convocadas as empresas subsequentes, na ordem de classificação, para que apresentem amostras em até 03 (três) dias úteis após sua convocação, sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital; As amostras aceitas ficarão sob a guarda da Seção requisitante para aferição com os produtos entregues, ficando à disposição para retirada, mediante requerimento, oral ou por escrito, após o término das obrigações adquiridas em função da licitação, por um período de 30 (trinta) dias, após o qual, a administração lhes dará o destino que melhor lhe convier; As amostras não compatíveis ficarão à disposição para retirada no Serviço de Almoxarifado após a homologação do processo licitatório, por um período de 30 (trinta) dias, após o qual, serão descartadas; O TJCE não responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais das amostras, exceto por imprudência, imperícia ou negligência de seus agentes, durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos; A não apresentação de amostras, caso exigidas pelo Pregoeiro, dentro do prazo estipulado implica na automática desclassificação da licitante.
02	Entrega e recebimento	A Contratada deverá efetuar a entrega dos equipamentos solicitados através de Ordens de Fornecimento, no setor de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará situado no endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambeba CEP: 60.822-325 – Fone: (85) 3207 – 7512/7486, no prazo máximo determinado abaixo, considerando o horário de expediente do órgão de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada; O prazo de entrega será em até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da nota de emprenho, data de assinatura do contrato ou documento oficial do TJCE, o que ocorrer primeiro; O transporte dos produtos até o almoxarifado do TJCE deverá ser realizado pela Contratada (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do almoxarifado); A Contratada deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos

		produtos (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega; O TJCE não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela Contratada; A verificação quanto ao estado dos produtos após o transporte será de exclusiva responsabilidade da Contratada, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela Contratada, sem qualquer solidariedade por parte do TJCE; Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, documentação técnica, etc, em conformidade com as especificações técnicas; Os produtos serão aceitos da seguinte forma: ○ Provisoriamente, no ato de entrega dos equipamentos, conforme **anexo II – Termo de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativo; ○ Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme **anexo III – Termo de Recebimento Definitivo**; O recebimento definitivo consiste na verificação do bom funcionamento dos equipamentos, inclusive com a adequação dos equipamentos às exigências das especificações deste documento e da proposta da Contratada e ajustes que tenham sido solicitados no Termo de Recebimento Provisório; O prazo de entrega do objeto contratado ficará suspenso entre a data do recebimento provisório e a do recebimento definitivo. Caso seja constatada alguma irregularidade a Contratada será comunicada e os bens entregues deverão ser retirados e substituídos por outros (novos e sem uso), sem qualquer ônus ao TJCE; Ocorrendo a hipótese do item anterior, a entrega será considerada como não realizada e o prazo definido para a entrega, que estava suspenso, será reaberto e voltará a correr para a Contratada a partir da comunicação da irregularidade; Uma vez constatada a existência de incorreções e defeitos após o recebimento definitivo, a Contratada será comunicada para sanar as irregularidades, sem prejuízo da aplicação de sanções à Contratada.

03	Aceite	O Integrante Requisitante designará servidor/comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os equipamentos estiverem de acordo com as especificações técnicas e quantitativo; Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos/comissão do TJCE; Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões; O exame para comprovação das características técnicas consistirá em avaliações e testes não destrutivos, realizados em duas etapas: Primeira: inspeção visual (externa) do equipamento; Segunda: testes funcionais de configuração e desempenho e compatibilidade em hardware e software em, no mínimo, 10% (dez por cento) dos equipamentos recebidos; Os equipamentos estarão passíveis de recusa quando: ▪ Apresentarem especificações técnicas diferentes das estabelecidas no **anexo I – Especificações Técnicas;** ▪ Apresentarem incompatibilidade técnica com o ambiente de hardware a serem instalados; ▪ Caso forem detectados quaisquer defeitos no momento da realização dos testes de padrão e análise designada pelo TJCE. As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos que acompanham os equipamentos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no site do fabricante.

5.4 Inspeções e Diligências

5.4.1 Análise das amostras

Através da realização de verificação e validação das especificações definidas no **anexo I – Especificações Técnicas**, deste documento.

5.4.2 Avaliação da entrega e recebimento

Através da realização de verificação e validação das especificações definidas no **anexo I – Especificações Técnicas** deste documento aplicado no percentual de 10% (dez por cento) dos equipamentos; Emissão de Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

5.4.3 Acompanhamento da execução do projeto.

Através de monitoramento do projeto, utilizando o sistema *sharepoint*, bem como os artefatos inseridos no SVN através do seguinte endereço eletrônico (pasta AQSETIN2018009): (http://svn.tj.ce.gov.br:8085/svn/aquisicoes/AQSETIN2018009).

5.5 Forma de Pagamento

5.5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do atesto nota fiscal/fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "*a*", da Lei 8.666, de 1993;

5.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.3 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, CNPJ N.º 09.444.530/0001-01;

5.5.4 O pagamento somente ocorrerá depois de atestada, pelo TJCE, a conformidade dos materiais recebidos e/ou serviços executados com aqueles que foram exigidos no edital;

5.5.5 Previamente à realização de todo e qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar, documentação comprovante do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, especialmente:

5.5.5.1 Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também a Certidão Negativa de Débito - INSS (conforme Portaria nº 358/MF de 5 de setembro de 2014), emitida pela Secretaria da Receita Federal;

5.5.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;

5.5.5.3 Comprovante de quitação com débitos decorrentes do Fundo de Garantia e Tempo de Serviço, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação – FGTS;

5.5.5.4 A irregularidade para com qualquer dos itens ou a não apresentação das certidões que comprovem a situação de regularidade, quando solicitada pela Contratante por qualquer meio idôneo, caracterizará descumprimento de obrigação acessória.

5.6 Cronograma de Execução Físico – Financeira

ID	Entregas	Data	Percentual Pago	Valor
01	*Desktops*	01/08/18	100%	R$ 6.222.495,00

5.7 Mecanismos Formais de Comunicação

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Ordem de Fornecimento	SETIN - TJCE	Contratada	Emissão da Ordem de Fornecimento	Quando demandado pela SETIN - TJCE
Abertura de chamados de garantia	Técnicos de 2º nível da CATI – Central de Atendimento de TI.	Contratada	Via e-mail e/ou site e/ou telefone	Sempre que se fizer necessário
Falha no atendimento	Assessoria Jurídica - TJCE	Contratada	Comunicação formal.	Quando demandado pela SETIN - TJCE
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	SETIN - TJCE	Contratada	Através de relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, PDF (*Portable Document Format*) e/ou através de reuniões presenciais ou por meio de videoconferências.	Sempre que se fizer necessário
Termo de Recebimento Provisório	SETIN-TJCE	Contratada	O documento deve conter informações contratuais, a data de recebimento do equipamento e o prazo para validação definitiva do serviço.	Sempre após o fornecimento de equipamentos.
Termo de Recebimento Definitivo	SETIN-TJCE	Contratada	O documento deve conter informações contratuais e a data de validação definitiva do fornecimento.	Sempre após o fornecimento de equipamentos.
Ata da Reunião Inicial, Plano de Inserção e Fiscalização	SETIN-TJCE	Contratada	Os documentos são emitidos/entregues com os principais pontos de atenção contidos no contratado e alinhamento de dúvidas/procedimentos	Reunião Inicial
Termo de Ciência e Termo de Compromisso	Contratada	SETIN-TJCE	Os documentos serão emitidos/entregues/assinados com o aceite da contratada.	Reunião Inicial

5.8 Regras para aplicação de Multas e Sanções

5.8.1 O descumprimento das disposições contratuais poderão sujeitar a Contratada as seguintes sanções:

5.8.1.1 Advertência;

5.8.1.2 Multa;

5.8.1.3 Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do TJCE;

5.8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma Administração Pública Federal;

5.8.2 As sanções serão classificadas conforme gravidade da conduta em leves (L), medianas (M) ou graves (G);

5.8.3 A mora no cumprimento de obrigações contratuais independe de notificação da Contratada, salvo previsão expressa;

5.8.4 As sanções decorrentes do descumprimento das disposições contratuais serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

5.8.4.1 Grau de Severidade Leve (L1) – Aplicação de sanção:

5.8.4.1.1 **L1** – Advertência.

5.8.4.2 Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) – Aplicação de Multas:

5.8.4.2.1 **M1** – Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da parcela do bem por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

5.8.4.2.2 **M2** - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da parcela do bem contratado por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

5.8.4.2.3 **M3** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da parcela do bem contratado por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

5.8.4.3 Grau de Severidade Grave (G1) – Aplicação de Sanção:

5.8.4.3.1 Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor da parcela do bem contratado por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação;

5.8.4.3.2 Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor global do Contratado, sem prejuízo de eventual indenização pela Contratada, derivada de perdas e danos causados ao TJCE decorrente das infrações cometidas;

5.8.4.3.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

5.8.4.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.8.5 O grau de severidade inicial da pena será determinado conforme tabela de condutas que ensejam a aplicação de Sanções, considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da Contratada;

5.8.6 A severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando na cumulação com a(s) sanção(ões) anteriormente aplicada(s) (L1 + M1 + M2 +M3 + G1), executadas as penas de multas previstas na tabela de condutas que ensejam a aplicação de sanções específicas;

5.8.7 As sanções de multa moratória não serão cumuladas com a pena de multa prevista no "G1", subitem 5.8.4.3.2, quando a rescisão decorrer da própria mora;

5.8.8 As sanções previstas em "G1", subitens 5.8.4.3.3 e 5.8.4.3.4, somente poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções referidas no subitem 5.8.4.3.1 e 5.8.4.3.2 do "G1" e nos itens M1, M2 e M3;

5.8.9 A sanção de advertência somente poderá ser cumulada com a(s) pena(s) de multa(s) moratória;

5.8.10 A sanção de multa por inadimplência, aplicada na forma do item 5.8.6 será limitada ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor da parcela do bem (item) contratado, executadas as penas de multas previstas na tabela de condutas que ensejam a aplicação de sanções específicas (item 5.8.13);

5.8.11 As sanções de grau de severidade grave (G1), poderão ser aplicadas cumulativamente;

5.8.12 Tabela de condutas que ensejam a aplicação de Sanções:

ID	CONDUTAS	OCORRÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS				
		Grau de Severidade				
		Leve	Moderado			Grave
		L1	M1	M2	M3	G1
5.8.12.1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.	1ª vez	2ª	3ª	4ª	5ª
5.8.12.2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.	-	1ª	2ª	3ª	4ª
5.8.12.3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
5.8.12.4	O atraso injustificado no início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento.	-	1ª	-	-	-
5.8.12.5	O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento durante o desenvolvimento	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª

	do contrato, quando não tenha previsão de conduta específica.					
5.8.12.6	O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscaliza a sua execução, assim como as de seus superiores.	-	1ª	2ª	3ª	4ª
5.8.12.7	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.8	Agir de má-fé na relação contratual.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.9	Abandonar a execução do contrato ou incorrer em inexecução contratual que não tenha previsão de conduta específica.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.10	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.11	Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.12	Demostrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 8.158/1991.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.13	Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.14	A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.15	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.	-	-	-	-	1ª
5.8.12.16	Quando o preposto ou responsável técnico não se apresentar em reunião pré-agendada.	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
5.8.12.17	Quando deixar de substituir prestador de serviço que se portar ou realizar condutas de modo inconveniente ou não atenda às necessidades.	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
5.8.12.18	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da Contratada realizou atividade de quebra ou ameaça de segurança das informações do TJCE, inseriu código malicioso em sistema, inseriu intencionalmente praga digital na rede do TJCE, obteve acesso não autorizado à informação ou sistema.	-	-	-	-	1ª

5.8.13 Tabela de condutas que ensejam a aplicação de sanções específicas:

ID	CONDUTAS	PENALIDADE
5.8.13.1	Inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de execução, quando prevista, ainda que seja para reforço/prorrogação de vigência.	Aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato.
5.8.13.2	Deixar, o prestador de serviço da Contratada, de utilizar crachá de identificação ou não estiver trajando roupas/equipamentos adequados à prestação do serviço, dentro das instalações do Poder Judiciário Cearense.	Multa no valor fixo de R$ 100,00 (cem reais) por conduta.
5.8.13.3	Não cumprimento dos prazos estipulados no "*Id 5*" do item 5.1 Procedimentos e Critérios de Aceitação.	Multa de R$ 100,00 (cem reais) por evento, mais R$ 10,00 (dez reais) por hora (corrida) de inadimplência.
5.8.13.4	Não atendimento do chamado técnico até um período limite de 720 (setecentos e vinte) horas corridas.	Multa no valor fixo de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e mantendo-se os motivos que ensejam a multa, o grau de severidade será elevado e a licitante/Contratada estará sujeita às demais sanções descritas nos itens do **G1**, diversas da multa.

6 ORÇAMENTO DETALHADO

ID	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor
01	*Desktop*	Unidade	1.500	R$ 4.148,33	R$ 6.222.495,00

7 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Fonte de Recursos

ID	Tipo	Fonte	Grau	Ação	Natureza da solução
01	Equipamento	Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE	1º Grau	21809	Investimento
02	**Valor**				**R$ 6.222.495,00**

7.2 Estimativa de Impacto Econômico-Financeiro

Grau de Jurisdição	Valor	Percentual	Exercício Financeiro	Analise e Conclusão
1º	R$ 6.222.495,00	100,0%	2018	O cálculo baseia-se na necessidade prioritária de substituição, parcialmente, das estações de trabalho que estão sem garantia técnica e necessitam de melhor desempenho de *hardware*.

8 CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Proposta Técnica/de Preço

8.1.1 Organização da Proposta

Preço unitário, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;

- Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- Deve conter o número do CNPJ da empresa;
- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma;

- Deverá conter a descrição detalhada do bem, tais como: características do bem, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta-corrente, para fins de recebimento dos pagamentos.

Deverá conter nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, número de telefone e e-mail atualizados para facilitar possíveis contatos.

8.2 Critérios de Seleção

8.2.1 Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, considerando se tratar de aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 1º.

8.2.2 Tipo de Licitação

A licitação será do tipo menor preço global. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no **item 6 – Orçamento Detalhado** deste documento**.**

8.3 Qualificação Técnica

8.3.1 Requisitos de Capacidade e Experiência

ID	Papel	Experiência
01	Fornecedor	Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da empresa licitante, em original ou cópia autenticada, firmado em papel timbrado do emitente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a Contratante prestou ou vem prestando, a contento, serviços compatíveis em características, quantidade e prazo.
02	Fornecedor	Carta do fabricante do produto informando que o período de garantia (normal e estendido, se for o caso) será adquirido pela empresa contratada ou então, carta do fabricante informando que a Contratada é representante técnica apta a prestar o devido suporte de acordo com as condições e no prazo exigidos neste documento (item 5.1 Procedimentos e Critérios de Aceitação).

9 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da sua assinatura.

10 APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues
Matrícula: 9578
Integrante Técnico

Francisco Tiago Dias Pinto
Matrícula: 9551
Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida
Matrícula: 22722
Integrante Administrativo

Fortaleza, 11 de abril de 2018.